



PREFEITURA DE HORIZONTE



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.340, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Cria e denomina o espaço público que indica e
adota outras providências

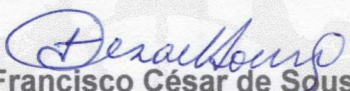
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

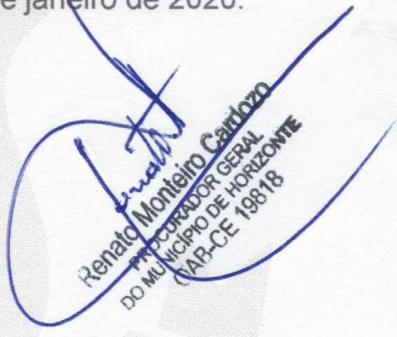
Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e denomina de **MILTON NOGUEIRA NERIS**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Rua Raimundo de Matos Pereira, nº 177, no bairro Buenos Aires, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 24 de janeiro de 2020.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Carlotto
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
(AP-CE 19818)